



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



DECRETO Nº 19/2021
De 04 de Janeiro de 2021

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social e ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimento bancário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, resolve:

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício a Sr^a Nivea Carla Pereira Nascimento, CPF: 024.733.615-76, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, o Srº Luiz Aureliano de Carvalho Neto, CPF: 009.510.605-70, para movimentar toda e qualquer conta bancária referente ao Município de Aquidabã, sob o CNPJ: 14.515.279/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Aquidabã/SE.

Art.2º A autorização de que trata o Art. 1º deste decreto refere-se á outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheque;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar cheques;

XII - cancelar cheques;

XIV - baixar cheques;

XV - efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVII - efetuar saques - conta corrente;

XVII - efetuar saques – poupança;

XIX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XX - efetuar transferências por meio eletrônico;

XXI - consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais;

XXII - liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;

XXIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXIV - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XXV - emitir comprovantes;

XXVI - encerrar contas de depósito;

XXVII - consultar obrigações do débito direto autorizado;

XXVIII - cartão transporte - autorizar deb/transf meio;

XXVIX - atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp;

XXX - assinar contrato de abertura de crédito;

XXXI - assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art.3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente;

Art.4º. Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação;

Art.5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Aquidabã, 04 de janeiro de 2021.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Nivea Carla Pereira Nascimento
Nivea Carla Pereira Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social

Luiz Aureliano de Carvalho Neto
Luiz Aureliano de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Finanças